

# PUBLICADO

Extrema, 20 / 09 / 17

**Lei nº 3.662**

**De 20 de setembro de 2017.**

**“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2017, para atender suas necessidades e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

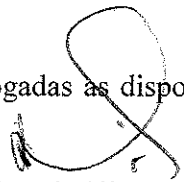
Artigo 1º - Fica autorizado, até o limite de R\$ 633.242,88 (Seiscentos e Trinta e Três Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), a abertura de Crédito Suplementar, para atender ao seguinte programa:

**Ficha** 0000382 **Dotação** 02005002.1030200200.023.0286.33604500000  
**Órgão** 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**Unidade** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Função** 10 - SAUDE  
**Subfunção** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
**Programa** 0020 - SAUDE, BEM ESTAR DE TODOS  
**Projeto** 0.023 - Ampliação e manutenção da média e alta complexidade  
**Elemento** 33604500000 - SUBVENÇÕES ECONOMICAS  
**Fonte** 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º desta Lei será utilizado o valor de R\$ 633.242,88 (Seiscentos e Trinta e Três Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos) proveniente do repasse, não previsto para o orçamento de 2017, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.462 de 15/02/2017 e Resolução SES/MG nº 5.626 de 15/02/2017, oriundo da Fonte 1.55 (Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde).

Parágrafo único - Os créditos serão abertos a medida que se identificar o ingresso do recurso financeiro na conta corrente específica nº 33.396-4 junto a Agência 2051-6 do Banco do Brasil, Município de Extrema – MG, aberta e movimentada exclusivamente para este fim.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva  
Prefeito Municipal